



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO ADITIVO 294/2020

Termo 294/2020 aditivo do termo 559/2019 de contrato, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM** e a empresa **C Y A HIROHASHI – EPP**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de **“MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS EM MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE JMS – MODELO SDS - 20”**, conforme processo nº 6210.2019/0008919-8 – HSPM.

Aos *04* dias do mês de *setembro* do ano de 2020, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 131 - 4º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pelo seu Superintendente, **DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RG 8.978.625-7 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, e a **SRA. CELINA YUMI ASATO HIROHASHJI**, RG 33.526.306-9, CPF 307.112.258-69, Representante Legal da empresa **C Y A HIROHASHI – EPP**, CNPJ 10.801.791/0001-02, com sede na Rua Padre Abreu e Lima, 64 - Fundos - Jardim Aeroporto/SP, CEP: 04358-130, telefone, (11) 5585-1032, e-mail: Ivete@concise.com.br, adiante designado CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2019/0008919-8 – HSPM, firmar o presente Termo 294/2020 aditivo do termo 559/2019 de Contrato para contratação de empresa especializada para execução de serviços de **“MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS EM MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE JMS – MODELO SDS - 20”**, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa, o parecer, enquadrando a contratação no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 (**Inexigibilidade**) a alterações e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

Com fundamento no caput do Art. 5º do Decreto nº 51.197/2010, e no parecer da Coordenadoria Jurídica da SF/COJUR e com a autorização do Sr. Secretário Municipal da Fazenda, o item 4 da Cláusula IV do Termo 559/2019 fica alterado para:

“4 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após as entregas, mediante crédito em conta corrente do fornecedor no BANCO SANTANDER – AG. 4259, Conta Corrente 13000181-8.”

CLAÚSULA II

2.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

1/2

1

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO ADITIVO 294/2020

2.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

E do que ficou convenicionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente




- SRA. CELINA YUMI ASATO HIROHASHI -
C Y A HIROHASHI – EPP
Representante Legal

Testemunhas:

Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80



Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12



RG 9.496.821
CPF 010877438-42
LUÍZA DE MOURA FONSECA
Assessora de Suporte Operacional
Supervisão - HSPM RF 3.002-6